

## FENPROF - Federação Nacional dos Professores

## Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro

Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Ministro da Economia

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretária de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Presidente do Governo Regional dos Açores

Presidente do Governo Regional da Madeira

Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira

Secretário Regional de Educação, Cultura e Desporto da Região Autónoma dos Açores

Secretária Regional da Saúde e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Instituto Camões, IP

À Casa Pia de Lisboa

À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

À União das Misericórdias Portuguesas

À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

À Confederação Nacional da Educação e Formação

## PRÉ-AVISO DE GREVE DAS ZERO HORAS ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 17 DE MAIO DE 2024

## Valorização da Administração Pública Portuguesa Salários, política fiscal, carreiras e reforço dos serviços públicos

Os trabalhadores da Administração Pública estarão em luta em 17 de maio. Este dia de luta em defesa do aumento dos salários, de uma política fiscal justa, da valorização das carreiras e, também, da eliminação das quotas na avaliação de desempenho, bem como em defesa e pelo reforço dos serviços públicos, compromete os docentes e os investigadores.

Esta jornada de luta passa pela realização de duas concentrações de trabalhadores da Administração Pública, na Praça da Figueira e junto ao Ministério das Finanças, ambas em Lisboa. Em diversos setores da Administração Pública, também para permitir a presença de trabalhadores nas concentrações previstas, foram emitidos pré-avisos de greve.

Convergindo com esses setores e respetivos trabalhadores, a Federação Nacional dos Professores, em representação dos Sindicatos que a integram, apresenta, no mesmo sentido, este pré-aviso de greve.

O pré-aviso vigorará das **zero às vinte e quatro horas de 17 de maio de 2024**. A greve incide sobre todo o serviço a desempenhar neste dia. Quem decidir aderir à greve não terá de comunicar previamente a nenhuma entidade a sua decisão.

Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. É uma Greve Nacional dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos, de natureza privada e no setor social em todo o território nacional. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 9 de maio de 2024

Pel' O Secretariado Nacional

(Secretário-Geral